

Data- 1º de setembro de 1.949

Súmula- Criando uma Sub-Prefeitura na
localidade de Ivainópolis, Distri-
to de Manoél Ribas, deste Municí-
pio.

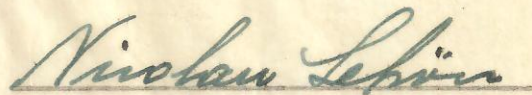
A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, decre-
tou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artº 1º- Fica criada uma Sub-Prefeitura na localidade
de Ivainópolis, Distrito de Manoél Ribas, deste Município, de con-
formidade com o artº 136 da Constituição Estadual.

§ Único- O Subprefeito, com função de auxiliar da admi-
nistração municipal, será de livre escolha do Prefeito, com prévia
auterisação da Câmara.

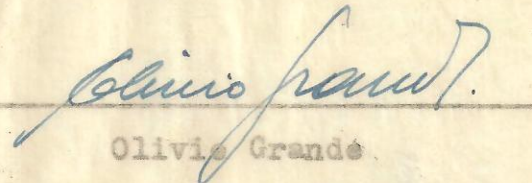
Artº 2º- Rõvogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 1º de setem-
bre de 1.949.



Nicolau Schen.

Prefeito Municipal.



Olívio Grande.

Secretario da Prefeitura.